



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Erige em monumento nacional a Igreja Velha e o Sítio Histórico do Porto de São Mateus, no Estado do Espírito Santo.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Ficam erigidos em monumento nacional a Igreja Velha e o Sítio Histórico do Porto de São Mateus, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de São Mateus está entre os mais antigos núcleos de ocupação do Espírito Santo e desempenhou papel relevante no desenvolvimento da região norte do Estado. Favorecida pela navegação no Rio Cricaré, a cidade consolidou-se como importante centro comercial durante o período colonial e imperial, reunindo atividades ligadas ao comércio, à agricultura, à exploração da madeira e ao transporte fluvial.

Parte dessa história está preservada no Sítio Histórico do Porto de São Mateus, onde casarões, igrejas, ruas de pedra e demais edificações registram diferentes momentos da história da cidade. O conjunto urbano revela a evolução econômica da região e



evidencia as diversas influências culturais que marcaram sua formação.

Inserida nesse cenário, a Igreja Velha é um dos principais símbolos de São Mateus. Projetada no século XIX para ser a maior igreja do município, teve sua construção interrompida por falta de recursos. Suas ruínas, erguidas com pedras transportadas nos lastros das embarcações que chegavam ao porto e argamassa à base de cal e óleo de baleia, preservam técnicas construtivas da época e testemunham a grandiosidade do projeto original.

Além de seu valor histórico e arquitetônico, a Igreja Velha e o Sítio Histórico do Porto de São Mateus mantêm viva a memória da cidade e fortalecem sua identidade cultural. O conjunto recebe visitantes de diferentes regiões, abriga atividades culturais, feiras, apresentações artísticas e ações de educação patrimonial, contribuindo para a valorização da cultura local e para o fortalecimento do turismo.

O reconhecimento desse conjunto como Monumento Nacional reforça a importância de preservar bens que guardam parte significativa da história e da diversidade cultural brasileira, estimula sua valorização e favorece sua conservação para as futuras gerações.

Diante da relevância histórica, cultural e simbólica da Igreja Velha e do Sítio Histórico do Porto de São Mateus, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala da Comissão/Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

